

fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. Ficam cientes os interessados que poderão ter acesso à lista de filiados dos partidos políticos entrando em contato diretamente com o cartório eleitoral.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BANDEIRANTES, 09 de Outubro de 2021.

DANIEL FOLETTO GELLER

Juiz(Juíza) da 34ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600122-82.2021.6.12.0034

PROCESSO : 0600122-82.2021.6.12.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (BANDEIRANTES - MS)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDORES DOS TRABALHADORES DE BANDEIRANTES MS

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - BANDEIRANTES - MS

REQUERENTE : É HORA DE TRABALHAR POR BANDEIRANTES 13-PT / 55-PSD

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600122-82.2021.6.12.0034 / 034ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES MS

REQUERENTE: "É HORA DE TRABALHAR POR BANDEIRANTES" 13-PT / 55-PSD, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - BANDEIRANTES - MS, PARTIDORES DOS TRABALHADORES DE BANDEIRANTES MS

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DANIEL FOLETTO GELLER, Juiz(Juíza) Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - BANDEIRANTES, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) "É HORA DE TRABALHAR POR BANDEIRANTES" (PT, PSD) 0600122-82.2021.6.12.0034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 07/11/2021 no Município de BANDEIRANTES.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55	CELSO RIBEIRO ABRANTES	CELSO ABRANTES	0600124-52.2021.6.12.0034

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55	WELTON PEREIRA BORGES	WELTON BORGES	0600123-67.2021.6.12.0034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. Ficam cientes os interessados que poderão ter acesso à lista de filiados dos partidos políticos entrando em contato diretamente com o cartório eleitoral.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BANDEIRANTES, 09 de Outubro de 2021.

DANIEL FOLETTO GELLER

Juiz(Juíza) da 34ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 37 - TRE/ZE034

CONVOCAÇÃO DE ADMINISTRADORES DE PRÉDIO

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DANIEL FOLETTO GELLER, JUIZ ELEITORAL DESTA 34ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR FORÇA DA LEI Nº 9.504/97,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÃO SUPLEMENTAR BANDEIRANTES - MS.

Município: 90298 - BANDEIRANTES

Local: 1090 - EM LEONTINA LUCIANA DA SILVA		
JONAS MATIAS FAGUNDES	103833270370	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
ADRIANO MACHADO ROCHA FILHO	025335731910	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local: 1015 - EE ERNESTO SÓLON BORGES		
GABRIELA RODRIGUES MACHADO MARQUES	391324030191	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
MARCELO PAULA DE ALMEIDA	189185510116	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local: 1082 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		
CARLOS EDUARDO AMADOR COSTA	106097590680	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume e no DJE/MS, cujo prazo para impugnação pelos partidos é de 3 (três) dias, na forma do disposto no art. 39 do Código Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Bandeirantes, em 07 de outubro de 2021. Eu , Rosana Faria de Oliveira, Auxiliar de Cartório, o digitei e conferi.

WALLACE DE OLIVEIRA MUNIZ

Chefe de Cartório Assina por determinação (Portaria 10/2018).

EDITAL Nº 38 - TRE/ZE034